

CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A CONSULTA PÚBLICA Nº 018/2025													
	NOME DA INSTITUIÇÃO: COCEN Piratininga Conselho de Consumidores da CPFL Piratininga												
	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL												
	ATO REGULATÓRIO: Nota Técnica Conjunta nº 1/2025-SEL-SCE/ANEEL de 21 de março de 2025.												
	EMENTA: Obter Subsídios para aperfeiçoar a minuta do Edital e Anexos do Leilão n. 4/2025 -ANEEL (Leilão de Transmissão)												
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS													
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando													
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO											
NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 1/2025-SEL-SCE/ANEEL													
Referência: 48500.007344/2025-00													
Assunto: Proposta de abertura de Consulta Pública para aperfeiçoar o Edital do Leilão nº 4/2025-ANEEL (Leilão de Transmissão), destinado a contratar concessões do serviço público de transmissão de energia elétrica, com instalações localizadas nos estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul e São Paulo.													
I. DO OBJETIVO													
1. O obje-vo desta Nota Técnica é propor à Diretoria Colegiada que instaure consulta pública para colher subsídios visando aperfeiçoar o Edital do Leilão nº 4/2025-ANEEL (Leilão de Transmissão), desti-nado a contratar concessões do serviço público de transmissão de energia elétrica, compreendendo a construção, a operação e a manutenção das instalações descritas nesta Nota Técnica, que comporão a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional – SIN.													
II. DOS FATOS													
2. Por intermédio da Portaria MME nº 215, de 11 de maio de 2020 , foram fixadas diretrizes para a elaboração do Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica - POTEE pelo Ministério de Minas e Energia – MME, desde a concepção dos estudos de planejamento até a realização dos leilões ou a autorização de reforços e melhorias em instalações de transmissão existentes.													
3. Por meio dos Opcios nºs 160/2023/DPOTI/SNTEP-MME; nºs 92, 94, 126, 283, 284, 285, 286 e 295/2024/DPOTI/SNTEP-MME; e nºs 2, 3, 4, 6, 50 e 51/2025/DPOTI/SNTEP-MME, que constam nos processos específicos[1], o MME, no exercício da função de planejamento setorial, indicou os empreendimentos que deverão ser licitados e encaminhou os estudos realizados pela Empresa de Pesquisa Energé-ca – EPE, assim como os estudos complementares, para a licitação da expansão de instalações de transmissão de Rede Básica. Esses estudos estão consubstanciados nos Relatórios Técnicos: R1 – Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica e Socioambiental; R2 – Detalhamento da Alternati-va de Referência; R3 – Caracterização e Análise Socioambiental, R4 – Caracterização da Rede Existente, e R5 - Avaliação Fundiária, e foram utilizados como referência para instrução da documentação do Edital.													
4. Algumas das instalações a serem licitadas constam no Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica – POTEE, Ciclo 2024, 1ª, 2ª e 4ª Emissões, Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão, aprovados mediante Portarias SNTEP/MME nº 2.814/2024, 2.868/2024 e 2.903/2025 do MME. As demais instalações que ainda não possuem referência estão sendo tratadas no POTEE, Ciclo 2025, 1ª Emissão, ainda em fase de elaboração coordenada pelo MME.													
5. O MME, na Portaria Normativa nº 85/GM/MME, de 26 de setembro de 2024 , estabeleceu o cronograma para se realizar as licitações para concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica para 2024, 2025 e 2026, sendo que o 1º leilão de 2025, que será o único de transmissão, teve sua sessão pública sinalizada para outubro de 2025, com a necessidade de se celebrar o Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST entre as concessionárias, permissionárias ou autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS até 15 de abril de 2025.													
6. Os Contratos de Concessão nº 002/2021, 006/2021, 007/2021, 013/2021 e 015/2021, respetivamente das Concessionárias MEZ 6 Energia S.A., MEZ 8 Energia S.A., MEZ 9 Energia S.A., MEZ 7 Energia S.A. e MEZ 10 Energia S.A., estão em discussão nesta Agência em função de inadimplência contratual com possibilidade de proposição de aplicação da penalidade de caducidade dos referidos contratos de concessão.													
7. Com base na competência delegada, mediante o Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 , a ANEEL adotou as seguintes providências preliminares para a licitação:													
a) instaurou este Processo nº 48500.007344/2025-00, sob a denominação “Leilão nº 4/2025-ANEEL (Leilão de Transmissão)”, e													
b) encaminhou os autos do processo à Secretaria-Geral – SGE para distribuição a Relator, tendo sido sorteado o Diretor Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva, na 9ª Sessão de Sorteio Público Ordinário, de 28 de fevereiro de 2025.													
III. DA ANÁLISE													
1. Composição dos lotes													
8. A partir dos relatórios recebidos do Poder Concedente estruturou-se o leilão em 11 (onze) lotes/sublotes distintos, de “1” a “11”, contendo empreendimentos inéditos e de contratos de concessão em avaliação quanto a possível caducidade, totalizando 1.178 km de novas linhas de transmissão, 4.400 MVA em transformação e investimentos esti-mados da ordem de R\$ 7,67 bilhões de reais, com a expecta-va de geração de 19.175 empregos.													
9. Apresenta-se no Quadro 1 as informações sobre os lotes ora recomendados para o Leilão nº 4/2025-ANEEL, com a descrição das instalações, sua localização, o prazo para entrada em operação comercial e a respectiva função.													
Quadro 1 - Informações sobre os lotes ora recomendados para o Leilão nº 4/2025-ANEEL													
<table><tr><th>LOTE</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UF(S)</th><th>PRAZO (MESES)</th><th>FUNÇÃO DO EMPREENDIMENTO</th></tr><tr><td rowspan="2">1 1A 1B</td><td>Sublote 1A: - LT 345 kV Miguel Reale - Centro, C1 e C2, com 5,72 km (subterrânea)</td><td rowspan="2">SP</td><td rowspan="2">60</td><td rowspan="2">Atendimento à Região Metropolitana de São Paulo – Sub-regiões Norte, Leste e Sul.</td></tr><tr><td>Sublote 1B: - LT 345 kV Norte - Miguel Reale, C3 e C4, com 14,5 km cada (subterrânea). (Possível caducidade)</td></tr></table>			LOTE	DESCRIÇÃO	UF(S)	PRAZO (MESES)	FUNÇÃO DO EMPREENDIMENTO	1 1A 1B	Sublote 1A: - LT 345 kV Miguel Reale - Centro, C1 e C2, com 5,72 km (subterrânea)	SP	60	Atendimento à Região Metropolitana de São Paulo – Sub-regiões Norte, Leste e Sul.	Sublote 1B: - LT 345 kV Norte - Miguel Reale, C3 e C4, com 14,5 km cada (subterrânea). (Possível caducidade)
LOTE	DESCRIÇÃO	UF(S)	PRAZO (MESES)	FUNÇÃO DO EMPREENDIMENTO									
1 1A 1B	Sublote 1A: - LT 345 kV Miguel Reale - Centro, C1 e C2, com 5,72 km (subterrânea)	SP	60	Atendimento à Região Metropolitana de São Paulo – Sub-regiões Norte, Leste e Sul.									
	Sublote 1B: - LT 345 kV Norte - Miguel Reale, C3 e C4, com 14,5 km cada (subterrânea). (Possível caducidade)												
<table><tr><th>LOTE</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UF(S)</th><th>PRAZO (MESES)</th><th>FUNÇÃO DO EMPREENDIMENTO</th></tr><tr><td rowspan="2">2</td><td>- LT 500 kV Santa Luzia II - Bom Nome II, C1, C5, com 228 km. - LT 230 kV Caxias II - Teresina II C1, C5, com 92 km; LT 230 kV Teresina - Teresina III C1, com 14 km (reaproveita faixa da LT 230 kV Teresina - Piripiri C1 a ser desativada); SE 230 kV Caxias II - Controle Automático Rápido de Reativos – CARR (- 50/50) Mvar.</td><td rowspan="2">PB/PE/MA/PI</td><td rowspan="2">54</td><td rowspan="2">Escoamento de geração na área Leste da região Nordeste. Atendimento às regiões leste do estado do Maranhão e centro-norte do estado do Piauí.</td></tr><tr><td>- SE 525/138 kV Erechim⁽²⁾ - (6+1 Res) x 50 MVA; - SE 230/69 kV Boa Vista do Buricá 2 - (6+1Res) x 33,33 MVA; - Trechos de LT 525 kV entre a SE Erechim e a LT 525 kV Itá - Caxias Norte C1, com 2 x 1,5 km; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Boa Vista do Buricá 2 e a LT 230 kV Guarita - Santa Rosa C1, com 2 x 5,5 km; - LT 230 kV Ivoti 2 - São Sebastião do Cai 2, com 20,4 km; - LT 230 kV Caxias - São Sebastião do Cai 2 C1, com 42,6 km; - SE 230/138 kV São Sebastião do Cai 2 - 2 x 150 MVA; - SE 230/138 kV Ivoti 2 - 2 x 150 MVA; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Ivoti 2 e a LT 230 kV Caxias - Campo Bom C1, com 1 km; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Ivoti 2 e a LT 230 kV Caxias - Campo Bom C2, com 1 km; - LT 230 kV Sarandi - Maringá, C1 e C3, CD, com 18,2 km (nova linha de transmissão na mesma faixa do C1 existentes, com maior capacidade)</td></tr></table>			LOTE	DESCRIÇÃO	UF(S)	PRAZO (MESES)	FUNÇÃO DO EMPREENDIMENTO	2	- LT 500 kV Santa Luzia II - Bom Nome II, C1, C5, com 228 km. - LT 230 kV Caxias II - Teresina II C1, C5, com 92 km; LT 230 kV Teresina - Teresina III C1, com 14 km (reaproveita faixa da LT 230 kV Teresina - Piripiri C1 a ser desativada); SE 230 kV Caxias II - Controle Automático Rápido de Reativos – CARR (- 50/50) Mvar.	PB/PE/MA/PI	54	Escoamento de geração na área Leste da região Nordeste. Atendimento às regiões leste do estado do Maranhão e centro-norte do estado do Piauí.	- SE 525/138 kV Erechim ⁽²⁾ - (6+1 Res) x 50 MVA; - SE 230/69 kV Boa Vista do Buricá 2 - (6+1Res) x 33,33 MVA; - Trechos de LT 525 kV entre a SE Erechim e a LT 525 kV Itá - Caxias Norte C1, com 2 x 1,5 km; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Boa Vista do Buricá 2 e a LT 230 kV Guarita - Santa Rosa C1, com 2 x 5,5 km; - LT 230 kV Ivoti 2 - São Sebastião do Cai 2, com 20,4 km; - LT 230 kV Caxias - São Sebastião do Cai 2 C1, com 42,6 km; - SE 230/138 kV São Sebastião do Cai 2 - 2 x 150 MVA; - SE 230/138 kV Ivoti 2 - 2 x 150 MVA; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Ivoti 2 e a LT 230 kV Caxias - Campo Bom C1, com 1 km; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Ivoti 2 e a LT 230 kV Caxias - Campo Bom C2, com 1 km; - LT 230 kV Sarandi - Maringá, C1 e C3, CD, com 18,2 km (nova linha de transmissão na mesma faixa do C1 existentes, com maior capacidade)
LOTE	DESCRIÇÃO	UF(S)	PRAZO (MESES)	FUNÇÃO DO EMPREENDIMENTO									
2	- LT 500 kV Santa Luzia II - Bom Nome II, C1, C5, com 228 km. - LT 230 kV Caxias II - Teresina II C1, C5, com 92 km; LT 230 kV Teresina - Teresina III C1, com 14 km (reaproveita faixa da LT 230 kV Teresina - Piripiri C1 a ser desativada); SE 230 kV Caxias II - Controle Automático Rápido de Reativos – CARR (- 50/50) Mvar.	PB/PE/MA/PI	54	Escoamento de geração na área Leste da região Nordeste. Atendimento às regiões leste do estado do Maranhão e centro-norte do estado do Piauí.									
	- SE 525/138 kV Erechim ⁽²⁾ - (6+1 Res) x 50 MVA; - SE 230/69 kV Boa Vista do Buricá 2 - (6+1Res) x 33,33 MVA; - Trechos de LT 525 kV entre a SE Erechim e a LT 525 kV Itá - Caxias Norte C1, com 2 x 1,5 km; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Boa Vista do Buricá 2 e a LT 230 kV Guarita - Santa Rosa C1, com 2 x 5,5 km; - LT 230 kV Ivoti 2 - São Sebastião do Cai 2, com 20,4 km; - LT 230 kV Caxias - São Sebastião do Cai 2 C1, com 42,6 km; - SE 230/138 kV São Sebastião do Cai 2 - 2 x 150 MVA; - SE 230/138 kV Ivoti 2 - 2 x 150 MVA; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Ivoti 2 e a LT 230 kV Caxias - Campo Bom C1, com 1 km; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Ivoti 2 e a LT 230 kV Caxias - Campo Bom C2, com 1 km; - LT 230 kV Sarandi - Maringá, C1 e C3, CD, com 18,2 km (nova linha de transmissão na mesma faixa do C1 existentes, com maior capacidade)												

CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A CONSULTA PÚBLICA Nº 018/2025					
	NOME DA INSTITUIÇÃO: COCEN Piratininga Conselho de Consumidores da CPFL Piratininga				
	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL				
	ATO REGULATÓRIO: Nota Técnica Conjunta nº 1/2025-SEL-SCE/ANEEL de 21 de março de 2025.				
EMENTA: Obter Subsídios para aperfeiçoar a minuta do Edital e Anexos do Leilão n. 4/2025 -ANEEL (Leilão de Transmissão)					
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS					
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando					
TEXTO/ANEEL				TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
4	- LT 500 kV Jauru - Vilhena 2 C1, com 344,5 km; - LT 230 kV Vilhena - Vilhena 2, C1 e C2, com 2,0 e 1,9 km, respectivamente; - SE 500/230 kV Vilhena 2 - (3+1R) x 200 MVA e Compensação Síncrona -90/+150 Mvar.	MT/RO	60	Ampliação da capacidade de transmissão do subsistema Acre - Rondônia.	
5	- LT 230 kV Itapaci - Matrinchã 2, C1, com 146,6 km; - LT 230 kV Matrinchã 2 - Firmínópolis, C1, com 138,3 km; - SE 230/138 kV Matrinchã 2 - (6+1Res) x 50 MVA	GO	48	Atendimento às regiões de Itapaci, Firmínópolis e Matrinchã, no estado de Goiás.	
6 6A 6B	Sublote 6A: - SE 500 kV Nova Ponte 3 - Compensações Síncronas 2 x (-200/+300) Mvar; Sublote 6B: - SE 500 kV Paracatu 4 - Compensação Síncrona 1 x (-200/+300) Mvar.	MG	42	Aumento da capacidade do sistema de transmissão com a implantação de compensadores síncronos na área Minas Gerais	
LOTE	DESCRIÇÃO	UF(S)	PRAZO (MESES)	FUNÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
7	- LT 345 kV Norte - São Miguel, C1 e C2, com 8,2 km cada (subterrânea); - LT 345 kV São Miguel - Ramon, C1 e C2, com 9,2 km cada (subterrânea); - SE 345/88 kV São Miguel - (9+1R) x 133,33 MVA. (Possível caducidade)	SP	60	Atendimento à Região Metropolitana de São Paulo – Sub-regiões Norte, Leste e Sul, além da Região do ABC, em grande parte atendidas pela distribuidora ENEL SP.	
8	- SE 230/138 kV Iguatemi 2, 2 x 150 MVA; - Trechos de LT em 230 kV entre a SE Iguatemi 2 e a LT Guara - Dourados C1, 2 x 3,1 km. (Possível caducidade)	MS	42	Atendimento elétrico ao estado do Mato Grosso do Sul: Região de Naviraí.	
9	- SE 230/88 kV Dom Pedro I - (6+1 res.) x 50 MVA; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Dom Pedro I e a LT 230 kV São José dos Campos - Mogi das Cruzes, com 2 x 9,5 km. (Possível caducidade)	SP	42	Atendimento adequado ao sistema de DIT 88 kV da região industrial de Mairiporã, Jaguari e São José dos Campos.	
10	- SE 500/138 kV Cuiabá Norte - (3+1 res.) x 200 MVA; - Trechos de LT 500 kV entre a SE Cuiabá Norte e a LT Jauru - Cuiabá C2, com 2 x 0,5 km. (Possível caducidade)	SP	48	Atendimento à Cuiabá, Estado do Mato Grosso	
11 11A 11B	- SE 500 kV Açú III - Compensações Síncronas 2 x (-200/+300) Mvar; - SE 500 kV João Câmara III - Compensação Síncrona 1 x (-200/+300) Mvar.	RN	42	Aumento da capacidade do sistema de transmissão com a implantação de compensadores síncronos na área Rio Grande do Norte.	
2. Contratação do Serviço Público de Transmissão					
10. A licitação objetiva contratar concessões do serviço público de transmissão de energia elétrica, por 30 (trinta) anos . Os concessionários serão responsáveis por prestar o serviço público de transmissão, o que inclui a construção, a operação e a manutenção (incluindo a gestão socioambiental e fundiária) das instalações de transmissão de energia elétrica indicadas nos lotes, bem como das instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicações, compensação de reati-vos, terminais de manobra e todos os demais serviços e infraestruturas necessários à prestação do serviço público de transmissão.					
3. Receita Anual Permitida máxima para os lotes do Certame					
11. O cálculo da Receita Anual Permitida - RAP máxima , ou “RAP teto”, do Leilão respeitará a metodologia vigente no Submódulo 9.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET , aprovado pela Resolução Normativa nº 1.003, de 7 de fevereiro 2022.				Comentário.	Os últimos leilões de Transmissão tem apresentado uma significativa redução nos valores ofertados para a RAP, indicando que os valores de “RAP máxima” ou “RAP teto” estão elevados, sugerindo a revisão da metodologia do Submódulo 9.8 do PRORET.
12. Para determinar os valores de investi-mento e o consequente cálculo da RAP máxima serão utilizados os valores do Banco de Preços ANEEL , aprovado pela Resolução Homologatória nº 758, de 6 de janeiro de 2009, e atualizações subsequentes, com valores referenciados, a março de 2025. No entanto, caso se iden-tifique grande volatilidade econômica do País, tais valores poderão, também neste Leilão, ser atualizados para data de referência mais próxima da publicação do Edital. Para equipamentos que não constem no BPR ANEEL, como compensadores síncronos, controle automáti-co rápido de reati-vos – CARR, subestações blindadas (GIS) e cabos subterrâneos, serão realizadas cotações de valores com os fabricantes para obtenção de valor de referência.					
13. Destaca-se que os valores da RAP máxima para cada lote estarão disponíveis apenas quando da aprovação da minuta do Edital para envio ao Tribunal de Contas da União – TCU, consolidada após análise das contribuições recebidas na consulta pública.					
4. Receita Anual Permitida dos Contratos de Concessão					
14. A concessionária terá direito a receber a RAP em razão da prestação do serviço público de transmissão, cujo valor será aquele registrado na proposta financeira vencedora (bid) de cada lote do Leilão, a ser auferida a partir da entrada em operação comercial das instalações até o fim da concessão, que terá duração de 30 (trinta) anos , contados da data fixada para a assinatura do respec-tivo Contrato de Concessão.					
15. O pagamento da RAP dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais , na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST , a ser celebrado pela nova concessionária com o ONS, e no Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST, a ser firmado entre o ONS , representando as concessionárias de transmissão, e cada usuário .					
16. A RAP será objeto de reajustes a cada 12 (doze) meses, pelo IPCA , e estará sujeita a revisões a cada 5 (cinco) anos , conforme procedimentos e parâmetros estabelecidos no próprio Contrato de Concessão.					
17. Nas revisões serão recalculados o custo do capital de terceiros e o custo de operação e manutenção , levando-se em conta a atualização de parâmetros previamente definidos quando do cálculo da RAP, preservando-se o inves-timento inicial com base em premissas regulatórias estabelecidas no momento do Leilão. No processo de revisão de receita das concessionárias de transmissão com concessões ob-tidas mediante licitação, serão reavaliados os custos percentuais de operação e manutenção, em função da evolução dos procedimentos operati-vos e do desenvolvimento de novas tecnologias que resultem em alterações desses custos, de acordo com a regulação específica sobre o tema .					
18. O parâmetro regulatório relacionado à Operação e Manutenção – O&M poderá ser revisado para determinação do ganho de eficiência empresarial, quando da revisão de receita, contribuindo para a modicidade tarifária.					
19. A fixação de novos valores da RAP, decorrentes de reajustes e revisões, conforme definidos na legislação e no Contrato de Concessão, ocorrerá por meio de resolução autorizativa da ANEEL .					
20. Os Contratos de Concessão preveem que as transmissoras aceitam que a exploração do serviço público de transmissão será realizada como função de utilidade pública prioritária, comprometendo-se a somente exercer outras atividades empresariais nos termos e nas condições previstas na regulação expedida pela ANEEL .					
5. Aspectos relevantes dos lotes e propostas de ajustes					
1. Inclusão de instalações de transmissão advindas de contratos de concessão com recomendação de caducidade pela ANEEL					
21. Os Contratos de Concessão nº 002/2021, 006/2021, 007/2021, 013/2021 e 015/2021-ANEEL, respectivamente, das concessionárias MEZ 6 Energia Ltda, MEZ 8 Energia Ltda, MEZ 9 Energia Ltda, MEZ 7 Energia Ltda e MEZ 10 Energia Ltda encontram-se em fase de avaliação quanto à possível recomendação de caducidade pela ANEEL, visto que as Transmissoras não vêm cumprindo com os prazos contratuais previstos para implantação dos empreendimentos contratados. A tabela a seguir sintetiza os contratos e as instalações de transmissão envolvidas:					

CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A CONSULTA PÚBLICA Nº 018/2025																		
	NOME DA INSTITUIÇÃO: COCEN Piratininga Conselho de Consumidores da CPFL Piratininga																	
	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL																	
	ATO REGULATÓRIO: Nota Técnica Conjunta nº 1/2025-SEL-SCE/ANEEL de 21 de março de 2025.																	
	EMENTA: Obter Subsídios para aperfeiçoar a minuta do Edital e Anexos do Leilão n. 4/2025 -ANEEL (Leilão de Transmissão)																	
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS																		
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando																		
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO																
33. O POTEE 2024 – 4ª Emissão – Ampliações e Reforços – Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão, de fevereiro de 2025, incluiu a necessidade de compensações síncronas no estado do Rio Grande do Norte , nas subestações Açu III e João Câmara III. O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE em sua 303ª reunião ocorrida na primeira quinzena de março deliberou sobre a importância da viabilização desses equipamentos o quanto antes para aumento de capacidade do sistema de transmissão diante da grande expansão da geração na região Nordeste e do cenário de restrições de despacho de geração .																		
34. Estas instalações não estavam sendo previstas no planejamento original do presente leilão e não possuem no momento relatórios complementares a serem disponibilizados na Consulta Pública. Mas diante das circunstâncias mencionadas, avaliamos pela inclusão destas instalações no escopo da Consulta Pública do Leilão de Transmissão nº 4/2025-ANEEL de forma a não perder a janela de oportunidade mais próxima em leilão. A expectativa do Poder Concedente é que estes estudos complementares sejam elaborados de forma mais célere que o convencional e, tão logo estejam finalizados, serão disponibilizados para conhecimento dos interessados, podendo haver ajustes no escopo ora proposto para o Lote 11 após a consulta pública.	Comentário.	Todos os investimentos dos leilões de transmissão de 2023 e 2024 foram executados para permitir a expansão das fontes solar e eólica em atendimento ao Mercado Livre, porém serão também pagas pelos consumidores do Mercado Regulado, que não deram causa a esses investimentos. Estas necessidades adicionais não planejadas devem ser impostas aos geradores e consumidores do mercado livre e não aos consumidores do mercado regulado.																
6. Etapas do Leilão																		
1. Inscrição e respectivos procedimentos																		
35. A inscrição no Leilão dar-se-á mediante preenchimento on-line de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no sítio da ANEEL juntamente ao Edital do Leilão.																		
36. Os procedimentos para inscrição no Leilão estão definidos no Anexo 3 - Manual de Inscrição, da minuta do Edital.																		
2. Sessão Pública do Leilão																		
37. A Sessão Pública do Leilão será realizada nas instalações da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão . O Leilão terá por obje-tivo obter a menor oferta (menor lance de RAP) para a prestação do serviço público de transmissão. Os lances serão apresentados em envelope fechado, seguidos de lances à viva-voz , no caso de diferença de até 5% entre a menor proposta e as demais apresentadas. O detalhamento da dinâmica do Leilão está disposto no Item 9 do Edital.																		
3. Habilitação e respectivos procedimentos																		
38. O Leilão será realizado consoante o procedimento padrão previsto na Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021; de forma que a habilitação será etapa subsequente à inscrição e à realização da Sessão Pública (apresentação de lances, julgamento e classificação). Assim, após a Sessão Pública e a classificação dos proponentes , na data prevista no Cronograma, iniciar-se-á a fase de habilitação , quando serão examinados os documentos dos proponentes que se classificarem, para verificar o atendimento às condições de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, fixadas no Edital.																		
39. Os documentos exigidos para a habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista são aqueles previstos na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Lei nº 14.133, de 2021 (aplicável, no que couber, de forma subsidiária). A verificação do adimplimento de obrigações setoriais de que tratam as Leis nº 8.631, de 4 de abril de 1993, e nº 9.427, de 26 de dezembro de 1999, se a proponente for concessionária, permissionária ou autorizada de serviços de energia elétrica no Brasil, será feita pela própria Comissão Especial de Licitação – CEL , na fase de habilitação.																		
7. Destaques da minuta do Edital																		
40. A minuta do Edital foi elaborada com base no Edital do Leilão nº 2/2024-ANEEL. Destacam-se os seguintes pontos:																		
a. A proponente ou a contratada deverá comprovar a implementação de obra similar correspondente a, pelo menos, 30% do porte dos empreendimentos do Edital para os quais venha se sagrar vencedora. No caso de Linha de Transmissão este percentual será correspondente a extensão do empreendimento na mesma tensão. No caso de Subestação ou de instalação de equipamentos será considerada a potência do empreendimento ou do equipamento .																		
b. Para habilitação econômica e financeira, a proponente vencedora, independentemente do ti-po da sociedade deverá apresentar balanço patrimonial , demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últi-mos exercícios sociais, acompanhadas de parecer de auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.																		
c. Adoção do princípio estabelecido no art. 90 da Lei nº 14.133 , de 2021, em fase anterior à homologação e adjudicação do objeto, na hipótese de inabilitação de proponente vencedora ou de desclassificação de proposta financeira. Neste caso sugere-se, mediante a conveniência do interesse público, convocar sucessivamente e segundo a ordem crescente dos valores dos lances ofertados no leilão , as proponentes remanescentes para apresentar os documentos de habilitação, desde que aceite a proposta financeira apresentada pela proponente inabilitada .																		
i. Na hipótese de nenhuma das proponentes remanescentes aceitar a proposta financeira ofertada pela proponente inabilitada, a CPL poderá convocar , em local e hora a serem previamente definidos, as proponentes remanescentes para apresentação, em sessão pública extraordinária , de envelope contendo proposta adicional ou manifestação de não interesse, com vistas a obtenção de menor RAP .																		
ii. Caso não haja apresentação de pelo menos uma proposta adicional, pelas proponentes remanescentes, será convocada para apresentar os documentos de habilitação a proponente mais bem colocada segundo a ordem de classificação da sessão pública do leilão.																		
iii. Caso haja apresentação de uma ou mais proposta(s) adicional(is), menor(es) que a proposta classificada em segundo lugar na sessão pública do leilão, será convocada para apresentação dos documentos de habilitação a participante remanescente que oferecer proposta adicional com o menor valor de RAP.																		
iv. Caso a proponente não compareça ou não apresente proposta adicional na sessão pública extraordinária, será considerado o valor de sua oferta apresentada na sessão pública .																		
d. Havendo empate entre as propostas de menor valor apresentadas na sessão pública extraordinária, a convocação para habilitação será definida com base na ordem de classificação de propostas apresentadas na sessão pública.																		
e. Com relação à participação de Fundos de Investi-mentos em Participações – FIP , propõe-se estabelecer que (i) o prazo de duração do FIP seja, no mínimo, de 8 anos a partir da assinatura do contrato de concessão; (ii) que a ANEEL poderá consultar a CVM para verificar se os co-stas do Fundo atendem às condições de par-ticipação do Edital; (iii) para os FIPs que ainda não tenham integralizado seu patrimônio, serão aceitos os Instrumentos de Compromisso de Investi-mento dos Fundos e as Chamadas de Aporte de Capital desde que ocorra a integralização dos compromissos assumidos em montante equivalente a, pelo menos, 10% do valor dos investi-mentos previstos, devidamente comprovados até 10 dias antes da data prevista para a assinatura do contrato de concessão.																		
8. Principais marcos do cronograma previsto para o Leilão																		
41. Destaca-se que a SCE e a SEL pretendem realizar, após a aprovação da minuta do Edital (para envio ao TCU), reunião técnica (workshop) sobre o Leilão, para esclarecimentos sobre a minuta do Edital e seus anexos.																		
42. Assim, apresenta-se no Quadro 2 os principais marcos do cronograma previsto para o Leilão.																		
Quadro 2 – Principais marcos do Cronograma																		
<table><tr><th>EVENTOS</th><th>DATA</th></tr><tr><td>Consulta Pública</td><td>De 04/04/2025 a 19/05/2025</td></tr><tr><td>Aprovação da minuta de Edital para envio ao TCU</td><td>17/06/2025</td></tr><tr><td>Workshop do Leilão</td><td>09/05/2025</td></tr><tr><td>Aprovação do Edital após análise do TCU</td><td>23/09/2025</td></tr><tr><td>Publicação do Edital e Aviso de Licitação</td><td>24/09/2025</td></tr><tr><td>Sessão Pública do LEILÃO</td><td>31/10/2025</td></tr><tr><td>Assinatura dos Contratos de Concessão</td><td>23/02/2026</td></tr></table>			EVENTOS	DATA	Consulta Pública	De 04/04/2025 a 19/05/2025	Aprovação da minuta de Edital para envio ao TCU	17/06/2025	Workshop do Leilão	09/05/2025	Aprovação do Edital após análise do TCU	23/09/2025	Publicação do Edital e Aviso de Licitação	24/09/2025	Sessão Pública do LEILÃO	31/10/2025	Assinatura dos Contratos de Concessão	23/02/2026
EVENTOS	DATA																	
Consulta Pública	De 04/04/2025 a 19/05/2025																	
Aprovação da minuta de Edital para envio ao TCU	17/06/2025																	
Workshop do Leilão	09/05/2025																	
Aprovação do Edital após análise do TCU	23/09/2025																	
Publicação do Edital e Aviso de Licitação	24/09/2025																	
Sessão Pública do LEILÃO	31/10/2025																	
Assinatura dos Contratos de Concessão	23/02/2026																	
IV. DO FUNDAMENTO LEGAL																		

CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A CONSULTA PÚBLICA Nº 018/2025		
	NOME DA INSTITUIÇÃO: COCEN Piratininga Conselho de Consumidores da CPFL Piratininga	
	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL	
	ATO REGULATÓRIO: Nota Técnica Conjunta nº 1/2025-SEL-SCE/ANEEL de 21 de março de 2025.	
	EMENTA: Obter Subsídios para aperfeiçoar a minuta do Edital e Anexos do Leilão n. 4/2025 -ANEEL (Leilão de Transmissão)	
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS		
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando		
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
43. A presente Nota Técnica encontra respaldo nas seguintes disposições normativas: Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004; Portaria MME nº 215, de 11 de maio de 2020; Portaria Normativa MME nº 67, de 21 de agosto de 2023, Resoluções Normativas nº 905, de 8 de dezembro de 2020, nº 934, de 18 de maio de 2021, nº 1.003, de 1º de fevereiro de 2022, e nº 1.005, de 15 de fevereiro de 2022.		
V. DA CONCLUSÃO		
44. Conclui-se que a minuta de Edital e respectivos Anexos do Leilão nº 4/2025-ANEEL (Leilão de Transmissão), está em condições de ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada, para instauração de consulta pública, visando colher subsídios para o seu aperfeiçoamento.		
VI. DA RECOMENDAÇÃO		
45. Com respaldo nas atribuições da Secretaria Executiva de Leilões – SEL e da Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica – SCE, recomenda-se submeter à consulta pública a minuta do Edital e Anexos, que inclui as minutas dos contratos de concessão (Anexos 1-01 ao 1-11) e as características técnicas dos empreendimentos do Certame (Anexos 2 e 2-01 a 2-11), para contribuições adicionais dos agentes setoriais e da sociedade em geral.		
46. Assim, propõe-se que a consulta pública seja realizada entre 4 de abril de 2025 e 19 de maio de 2025 (totalizando 45 dias), o que atende ao § 2º do art. 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.		
GABRIEL COSTA DA SILVA Coordenador de Instrução de Licitação da Transmissão – SCE		
ANDRÉ LUIZ TIBURTINO DA SILVA Coordenador de Leilões de Transmissão e Distribuição - SEL		
ANDRÉ MEISTER Superintendente Adjunto de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica Substituto		
De acordo:		
RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES Secretário Adjunto de Leilões		
THAIS BARBOSA COELHO Superintendente Substituta de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica		